

## CIRCULAR N.º 50

### ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

---

**ASSUNTO** | Cartas de navegador de recreio

**PARTES INTERESSADAS** | Autoridades marítimas nacionais e estrangeiras, entidades de formação de navegadores de recreio e titulares de cartas de navegador de recreio

**AVISO** | A consulta deste documento não substitui a leitura dos documentos legais referenciados e publicados pelas fontes oficiais

#### 1. OBJETIVO

Esta circular aplica-se às cartas de navegador de recreio emitidas pelo Estado Português para o exercício de governo de embarcações de recreio, tendo como objetivo promover o uso e aceitação de certificados eletrónicos, bem como informar todos os interessados das alterações daí decorrentes.

#### 2. NOVA GERAÇÃO DE CARTAS DE NAVEGADOR DE RECREIO

Publicado na Portaria n.º 168/2018, de 12 de junho, o novo modelo da carta de navegador de recreio foi desenvolvido de acordo com as linhas de orientação da Organização Marítima Internacional (IMO) para certificados eletrónicos dispostas na FAL.5/Circ.39 (*Guidelines for the Use of Electronic Certificates*).

Este modelo, produzido em suporte digital e físico, contém os seguintes elementos informativos:

- a) Identificação do titular: nome completo, nacionalidade, data de nascimento, fotografia e assinatura;
- b) Características do documento: número, datas de emissão e de validade e assinatura do responsável pela entidade emissora do documento;
- c) Características das competências do titular: categoria do titular e indicação expressa das competências fixadas para a governo de embarcações de recreio;
- d) Elementos de autenticidade: holograma, motivos anti-cópia, impressão com efeito irisado de alta segurança em *offset* e assinatura digital.
- e) Elementos de segurança e rastreabilidade: *QRCode* e *Unique Tracking Number*

## CIRCULAR N.º 50

### ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

A autenticidade do novo modelo é garantida com recurso a elementos dificilmente reproduzíveis, como apresentados nos n.ºs 2.1 e 2.2.

#### 2.1. SUPORTE DIGITAL

Com base no pedido inserido no Balcão Eletrónico do Mar (BMar) o suporte digital da carta de navegador de recreio é sempre enviado para o endereço de correio eletrónico indicado nesse pedido, sendo o *design* gráfico e elementos de segurança os a seguir indicados.

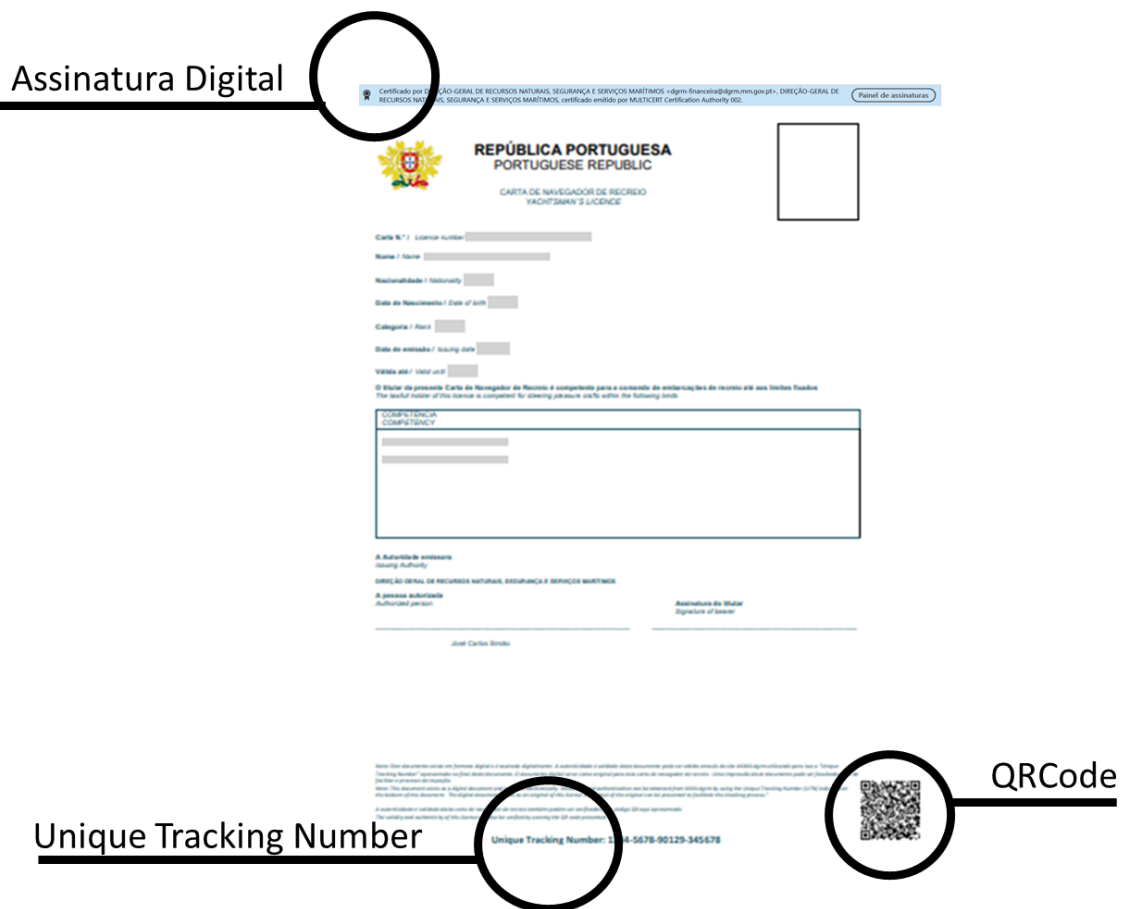


Figura 1 - Exemplo do suporte digital da carta de navegador de recreio

## CIRCULAR N.º 50

### ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA

#### 2.2. SUPORTE FÍSICO

Quando solicitado no pedido do BMar, a carta de navegador de recreio em suporte físico é remetida para a morada de expedição indicada no respetivo pedido, sendo o *design* gráfico e elementos de segurança os a seguir indicados.

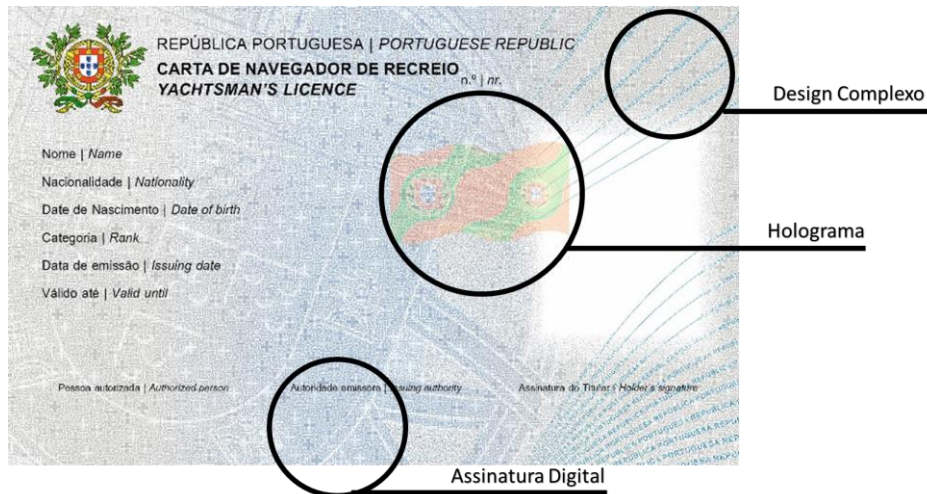


Figura 2 - Exemplo da frente do suporte físico de carta de navegador de recreio

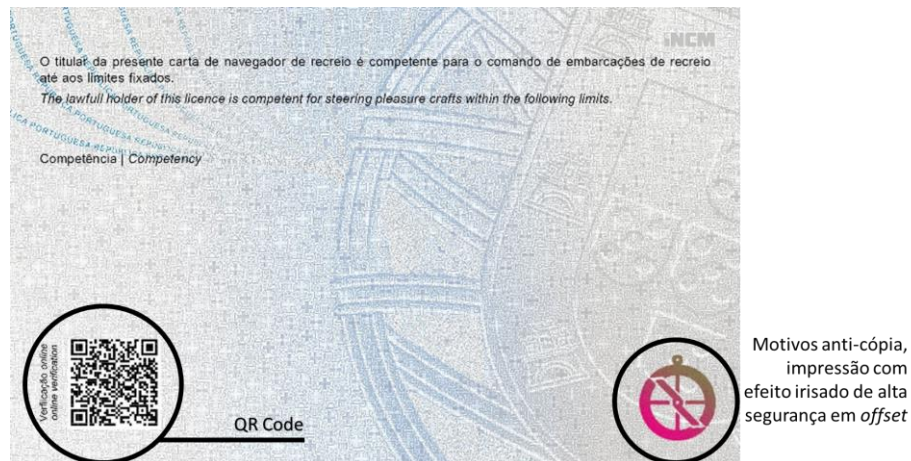


Figura 3 - Exemplo do verso do suporte físico da carta de navegador de recreio

#### 3. RASTREABILIDADE, VALIDAÇÃO, SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

Os documentos poderão ser verificados *online*, no website [www.portuguese-flagcontrol.pt](http://www.portuguese-flagcontrol.pt), através da leitura do *QRCode* ou, de forma manual por inserção do *Unique Tracking Number* por todos os utilizadores na posse destes elementos.

**CIRCULAR N.º 50****ADMINISTRAÇÃO MARÍTIMA PORTUGUESA**

---

**4. INFORMAÇÕES E OUTRAS QUESTÕES EXCLUSIVAMENTE DA NÁUTICA DE RECREIO**

Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de informações adicionais poderão ser usados os seguintes canais:

- Telefone: +351 213 035 805, de segunda a sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
- E-mail: [ajuda.bmar@dgrm.mm.gov.pt](mailto:ajuda.bmar@dgrm.mm.gov.pt)

Lisboa, 16 de outubro de 2018

O Diretor-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

**Para mais informações contactar:**

**Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos**

Avenida Brasília 1449 - 030 Lisboa, Portugal

Tel.: +351 213 035 700

[www.dgrm.mm.gov.pt](http://www.dgrm.mm.gov.pt)

E-mail: [dgrm@dgrm.mm.gov.pt](mailto:dgrm@dgrm.mm.gov.pt)